

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
DECRETO Nº 1150/2023
ANEXO ÚNICO

Servidor Tab/Ref/Niv	Edital de Abertura Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
165883 VINICIUS VAZ ANDRADE 33 1	030/2019-DDH/SMRH 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO-U 0410-GABINETE DO PROCURADOR	PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA 001-GABINETE DO PROCURADOR
165891 LINA TIEMI SANADA 32 1	030/2019-DDH/SMRH 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC E TEC	ECONOMISTA-U 0730-DIRETORIA DE ORCAMENTO - SMPOT	ECOU01-SERVICO DE ECONOMIA 001-GER. DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA - SMPOT

DECRETO Nº 1162 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1030	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas e particulares	2023	100%	1.420.000,00	100%	1.114.550,00
1031	Readequação da estrutura física e de equipamentos do transporte público coletivo	2023	322	134.000,00	103	101.000,00
1032	Aquisição e manutenção de estruturas, equipamentos e tecnologias vinculadas à promoção do acesso ao transporte público coletivo	2023	100%	11.000,00	0%	0,00
1033	Reforma dos espaços e manutenção de equipamentos voltados ao atendimento dos usuários dos terminais.	2023	100%	13.000,00	0%	0,00
2063	Manutenção e ampliação da limpeza dos Terminais Urbanos e Distritais	2023	100%	2.938.000,00	100%	2.934.000,00
2064	Manutenção de pontos de ônibus	2023	100%	215.000,00	100%	200.999,21

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 392.450,79 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	392.450,79
TOTAL			392.450,79

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.1.030	4.4.90.52	001	305.450,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.32.36	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.33	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.35	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.37	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.40	001	1.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.30	001	30.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.39	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.51	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.30	001	5.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.33	001	2.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.40	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.032	4.4.90.51	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.032	4.4.90.52	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.033	4.4.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.033	4.4.90.39	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.033	4.4.90.51	001	10.000,00
50010.15.453.0023.1.033	4.4.90.52	001	1.000,00

50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.30	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.063	4.4.90.52	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.37	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.39	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.47	001	0,79
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.064	4.4.90.52	001	11.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.37	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.40	001	1.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.92	001	1.000,00
50010.15.846.0000.0.014	3.3.90.47	001	1.000,00
TOTAL			392.450,79

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1166 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receita Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 651 - Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS, oriunda do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.592,15
1321.01.0.1.01.01.03.40.00	651	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO - PROCAD-SUAS / FNAS	10.592,15
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferência Correntes	150.407,85
1716.50.0.1.06.00.00.00.00		TERMO DE ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO - PROCAD-SUAS / FNAS	150.407,85
Total			161.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 651 - Termo de Adesão ao Cadastro Único - PROCAD-SUAS / FNAS, conforme detalhamento da fonte destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.16	651	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	793	651	Outubro	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				0,00	100.000,00	100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1167 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta nomeação de Professor de Educação Básica - Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.022.121411/2023-11; SEI nº 19.009.134426/2023-17 e SEI nº 19.009.158350/2023-15.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Professores de Educação Básica - Professores de Educação Física. nos termos abaixo: